PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 112/2012

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 6 / 12 / 2012
N.º 6.550 Pág. D7
Caderno:

LEI Nº 2.227 DE 1° DE NOVEMBRO DE 2012

Cria Rua que especifica e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal Cyro Fernandes Corrêa Júnior, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarado como prolongamento da RUA GUARANI, a área de 1.034,34 m² (um mil e trinta e quatro metros e trinta e quatro centímetros quadrados), da chácara de terras n° 408-F-1, com os seguintes limites e confrontações: A NORDESTE: Por uma linha seca de rumo NW 30° 45' SE, medindo 140,06 metros, confronta com a chácara n° (408-F) REM; A SUDESTE: Divide com a chácara n° 408-A, medindo 7,50 metros; A SUDOESTE: Por uma linha seca de rumo NW 30° 45' SE medindo 141,20 metros, confronta com a chácara n° 408-D e 408-C; A NOROESTE: Pela estradinha para Avenida Maranhão, medindo 7,50 metros, confronta com as chácaras n° 409-A e 409-D.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", gabinete do prefeito, ao primeiro dia ao mês de novembro do ano de dois mil e doze (1°/11/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal

- Republicado em vista de correções efetuadas.